

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**
**DIRETORIA I**
**SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**
**AUTORIZAÇÃO Nº 633, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.007957/2015-10, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a DISTRIBUIDORA MONTEPETRO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 01.911.853/0001-48, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, autorizada a construir as instalações a serem localizadas na Rua do Prata, s/nº - Bairro Chácara Bonanza - Município de Uberlândia - MG - CEP: 384133-99.

A capacidade total de armazenamento das instalações será de 1.040,00 m3, conforme a relação de tanques aéreos verticais a seguir:

Tanque Nº	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m3)	Produto
01	5,73	9,00	230,00	Classe I, II e III
02	7,64	6,75	310,00	Classe I, II e III
03	7,64	11,00	500,00	Classe I, II e III

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

**AUTORIZAÇÃO Nº 634, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições das Resoluções ANP n.º 30, de 26 de outubro de 2006, e n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta dos processos n.º 48610.008025/2003-51 e n.º 48610.011055/2016-69, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a UNIBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A., CNPJ n.º 03.774.231/0001-40, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, responsável pela operação da base compartilhada "Condomínio UNIBRASPE", autorizada a operar a base compartilhada de armazenamento ampliada com os tanques 10 e 13, localizada à Rua Lídia Camargo Zampieri 1438, Tindiquera, Araucária/PR, 83708-135 (Lat/Lon aprox.: -25.575062, -49.373943 SIRGAS 2000).

Integram a Base Compartilhada "Condomínio UNIBRASPE" as seguintes empresas:

DISTRIBUIDORA	CNPJ	m³	%
CIAPETRO Distribuidora de Combustíveis Ltda.	01.466.091/0004-60	750,00	2,22
ECOLÓGICA Distribuidora de Combustíveis Ltda.	02.798.067/0003-00	750,00	2,22
GP Distribuidora de Combustíveis S.A.	03.609.381/0001-07	750,00	2,22
Distribuidora de Combustíveis SAARA S.A.	97.471.676/0003-67	750,00	2,22
RODOIL Distribuidora de Combustíveis S.A.	07.520.438/0002-20	750,00	2,22
UNIBRASPE - Brasileira de Petróleo S.A.	03.774.231/0001-40	24.783,05	73,36
AMÉRICA LATINA S.A. - Distribuidora de Petróleo	03.189.934/0002-92	750,00	2,22
VETOR Comércio de Combustíveis Ltda.	04.677.033/0002-02	750,00	2,22
RZD Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. - ME	09.056.321/0002-63	750,00	2,22
DIAL - Distribuição, Abastecimento e Logística Ltda.	07.697.706/0001-01	750,00	2,22
FÉLIX Distribuidora de Combustíveis Ltda.	00.466.187/0003-85	750,00	2,22
Distribuidora AMAZÔNIA de Produtos de Petróleo Ltda.	15.573.537/0002-07	750,00	2,22
AMERICANOIL Distribuidora de Derivados de Petróleo EIRELI	01.973.067/0001-75	750,00	2,22

O parque de tancagem de produtos é constituído dos tanques aéreos verticais 01 a 08 e 10 a 13, perfazendo a capacidade total de armazenamento de 33.783,05m³:

TQ	Ø (m)	ALT. (m)	VOL. (m³)	CLASSES	OBS.
1	15,26	16,54	2.808,11	II e III	Em operação Autorização ANP n.º 101/2005
2	15,27	16,54	2.817,46	II e III	
3	15,28	16,38	2.817,63	I, II e III	
4	15,27	16,41	2.814,84	I, II e III	
5	15,28	16,41	2.814,33	I, II e III	
7	15,27	16,50	2.828,15	II e III	
8	15,29	15,44	2.800,00	IIIB	Em operação - AO n.º 394/2008
9	15,29	15,44	2.800,00	I, II e III	A construir - AC n.º 109/2011
10	15,29	19,20	3.540,67	I, II e III	A operar
11	15,27	19,07	3.496,89	I, II e III	Em operação Autorização ANP n.º 517/2012
12	15,27	19,09	3.503,68	II e III	
13	15,29	19,20	3.541,29	II e III	A operar

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Fica revogada a Autorização ANP Nº 106, de 11/03/2014, publicada no Diário Oficial da União em 12 de Março de 2014.

Art. 4º A UNIBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A., CNPJ n.º 03.774.231/0001-40, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP n.º 42 de 19/08/2011.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

**AUTORIZAÇÃO Nº 635, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, E GÁS NATURAL BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, da Resolução ANP n.º 8, de 08/03/2007 e o que consta do Processo 48610.011985/2007-21, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa NACIOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.230.384/0001-39, autorizada a operar a ampliação (tanques n.º 4, 5, 6 e 7) da base de

Transportador-Revendedor-Retalhista localizada na Rua Rosalia Cubis Weigert, n.º 315 - Bairro Roça Grande - Município de Colombo - PR - CEP: 83402-730, Coordenadas Geográficas aproximadas lat.: 25º20'36.0"S, long.: 49º13'20.9"O (SIRGAS 2000).

A capacidade total de armazenamento passa a ser de 220,54 m³, perfazendo os tanques aéreos horizontais conforme tabela abaixo.

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALT/COMP (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO (Classe)	TIPO	Situação
01	2,55	6,0	30,00	Classe II ou III	Aéreo Horizontal (Confinado)	Em Operação A.O. 563/2008
02	2,55	6,0	30,00	Classe II ou III		
03	2,55	6,0	30,00	Classe II ou III		
04	1,91	3,60	3,0 / 7,0	Classe II ou III	Aéreo Horizontal (Tanque Ampliado)	Autorizada Operação
05	2,92	6,0	40,18	Classe II ou III	Aéreo Horizontal	
06	2,92	6,0	40,18	Classe II ou III	Aéreo Horizontal	
07	2,92	6,0	40,18	Classe II ou III	Aéreo Horizontal	

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A NACIOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ: 00.230.384/0001-39, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP n.º 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

**AUTORIZAÇÃO Nº 636, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, E GÁS NATURAL BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta dos Processos ANP n.º 48610.010565/2010-23, n.º 48610.012798/2008-46 e n.º 48610.001883/2014-27, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ n.º 34.274.233/0261-60, habilitada como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, autorizada a operar as instalações para armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos localizadas na Rua Monteiro Lobato, n.º 617 - Vila Eliane - Município de Campo Grande - MS - CEP: 79104-830.

As referidas instalações compreendem os tanques verticais listados na tabela a seguir, sendo a capacidade total de armazenamento de 29.523,82 m3.

Tanque Nº	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m3)	PRODUTO (Tanque)
101	7,91	9,54	475,65	Classe I, II e III
102	7,61	7,05	324,92	Classe III
103	14,63	11,95	2.014,50	Classe I, II e III
104	14,63	11,91	2.011,53	Classe II e III
106	11,51	10,50	1.099,11	Classe II e III
107	14,63	12,06	2.041,81	Classe I, II e III
108	14,63	12,07	2.037,04	Classe II e III
109	14,63	15,51	2.622,26	Classe II e III
1549	7,63	10,86	498,00	Classe I, II e III
1550	18,84	12,03	3.319,00	Classe I, II e III
1551	14,55	12,19	2.052,00	Classe I, II e III
1552	14,55	12,19	2.040,00	Classe II e III
1553	18,84	14,45	4.037,00	Classe II e III
1554	13,53	14,45	2.077,00	Classe I, II e III
1555	15,92	14,45	2.874,00	Classe III

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP n.º 345, publicada no Diário Oficial da União em 17/07/2009.

Art. 3º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**  
**Em 7 de dezembro de 2016**

O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, e n.º 17, de 26 de julho de 2006, torna pública a homologação dos contratos de cessão de espaço listados a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	VOLUME DE ESPAÇO CEDIDO (m³)	PROCESSO	
1	Santos	SP	TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR 14.688.220/0011-36	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0016-97	05/01/2017	Gasolina A: 5000 Diesel AS500: 2500 Diesel AS10: 2500	48610.008136/2014-10
2	Itabuna	BA	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS / PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO 02.709.449/0015-54	SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 01.387.400/0018-02	31/05/2020	B100:30 EAC: 60	48610.006056/2009-62
3	Jequié	BA	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS / PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO 02.709.449/0013-92	SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 01.387.400/0008-30	31/05/2020	B100:60 EAC: 80	48610.003453/2015-21
4	Uberlândia	MG	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS / PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO 02.709.449/0012-01	SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 01.387.400/0015-60	31/05/2020	B100:25 EAC: 60	48610.008699/2009-41
5	Senador Canelo	GO	PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA 00.175.884/0010-06	ZEMA CIA DE PETRÓLEO 00.647.154/0002-50	06/10/2021	Gasolina A: 60 Diesel AS500: 100 Diesel AS10: 100 EAC:30 EHC:30 B100:30	48610.013958/2016-84



6	Senador Canelo	GO	PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA 00.175.884/0010-06	TOTAL DISTRIBUIDORA S.A. 01.241.994/0006-05	18/10/2021	Gasolina A: 120 Diesel AS500: 210 Diesel AS10: 200 EAC:100 EHC:60 B100:60	48610.013955/2016-41
7	Paulínia	SP	PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 00.175.884/0002-04	BIOPETRÓLEO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 13.485.658/0004-25	09/10/2019	Gasolina A: 15 Diesel AS500: 10 Diesel AS10: 10 EAC:10 EHC:10 B100:5	48610.013959/2016-29

**Nº 1.447** - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, e n.º 17, de 26 de julho de 2006, torna pública a homologação do contrato de carregamento fluvial listado a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	MOVIMENTAÇÃO MENSAL (m³)	PROCESSO
1	Manaus	AM	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. 33.000.167/0793-79	01/10/2017	Gasolina A: 5000 Diesel AS500: 6000 Diesel AS10: 1000	48610.013773/2016-70
			DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA 03.128.979/0001-76			

**Nº 1.448** - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, e n.º 17, de 26 de julho de 2006, torna público o distrato do contrato de cessão de espaço a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	VOLUME DE ESPAÇO CEDIDO (m³)	PROCESSO
1	Senador Canelo	GO	PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 00.174.884/0010-06	-	-	48610.012710/2015-15
			ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. 11.441.933/0001-30			

**Nº 1.449** - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de dezembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/BA0177254	ALEGRIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	09.109.977/0001-16	SALVADOR	BA	48610.009929/2016-18
PRSP0178671	AUTO POSTO CORREDOR OESTE LTDA - EPP	24.125.439/0001-09	BARUERI	SP	48610.008100/2016-06
PR/SP0178398	AUTO POSTO COTRIM LTDA	24.786.943/0001-50	ITAPEVI	SP	48610.013332/2016-78
PRBA0178652	AUTO POSTO QUEZADO DE CURACA LTDA - EPP	23.879.197/0001-86	CURACA	BA	48610.009236/2016-25
PRMG0178672	AUTO POSTO VALIM CURY LTDA - EPP	24.614.837/0001-99	SIMONESIA	MG	48610.013843/2016-90
PRRO0178613	COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO CARGA PESADA LTDA - ME	03.915.997/0005-21	PORTO VELHO	RO	48610.013751/2016-18
PRMS0178651	CONTINENTAL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA	08.958.348/0002-89	CAMPO GRANDE	MS	48610.013094/2016-09

PRRS0178631	DELEVATI CHIQUIN & BAL-SAN LTDA	14.626.223/0003-35	BAGE	RS	48610.013435/2016-38
PRMT0178653	EMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - EPP	24.264.220/0001-90	LUCAS DO RIO VERDE	MT	48610.010795/2016-88
PRMT0178633	ENIO LEMES VIEIRA & CIA LTDA - ME	73.882.417/0001-07	PLANALTO DA SERRA	MT	48610.012069/2016-08
PRPR0178616	FOX MILENIUM WENCESLAU BRAZ COM RCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	24.220.959/0001-09	WENCESLAU BRAZ	PR	48610.012482/2016-64
PRPR0178632	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP	23.956.344/0001-74	GUAIRA	PR	48610.013433/2016-49
PRBA0178611	JCGAMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.653.232/0002-43	ITABERABA	BA	48610.013743/2016-63
PRPR0178612	LAMENHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	14.230.645/0001-25	ALMIRANTE TAMANDARE	PR	48610.013760/2016-09
PR/AL0177907	MARIA IVETE SOUZA SOARES & CIA LTDA - EPP	24.643.379/0001-16	DELMIRO GOUVEIA	AL	48610.012093/2016-39
PR/PE0177772	MELO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI	24.187.630/0001-85	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PE	48610.011442/2016-03
PRPR0178614	PORTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	19.225.511/0001-30	UNIAO DA VITORIA	PR	48610.013763/2016-34
PR/BA0178228	POSTO BOM SAMARITANO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	24.398.523/0001-04	LAURO DE FREITAS	BA	48610.012879/2016-56
PRMG0178615	POSTO D'ANGELIS LTDA	23.174.519/0005-15	MONTES CLAROS	MG	48610.013572/2016-72
PR/MG0176012	POSTO SANTA MATILDE LTDA	23.513.937/0001-66	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	48610.006152/2016-30
PRRS0178634	POSTO SILVA & TELLES LTDA - EPP	26.022.321/0001-80	PONTAO	RS	48610.013217/2016-01
PR/PE0172967	ROYALE COMBUSTÍVEIS LTDA	23.301.391/0001-80	RECIFE	PE	48610.011608/2015-01
PR/PA0178288	TOP COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI	24.095.403/0002-00	SÃO FRANCISCO DO PARA	PA	48610.012957/2016-12
PR/RN0178000	ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EPP	21.869.285/0002-52	JARDIM DO SERIDO	RN	48610.012291/2016-01

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

**DIRETORIA III****SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCUMBUSTÍVEIS****RETIFICAÇÃO**

Na Autorização nº 428, de 03/05/2013, publicada no DOU de 06/05/2013, seção 1, página 97, no art. 1º, onde se lê: "com capacidade de produção de etanol hidratado de 360 m³/d e produção de etanol anidro de 310 m³/d", leia-se: "com capacidade de produção de etanol hidratado de 510 m³/d e produção de etanol anidro de 300 m³/d".

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO****PORTARIA Nº 239, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 484, de 24 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 48000.001237/2016-18, resolve:

Art. 1º Definir, na forma do Anexo a presente Portaria, os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia da Usina Termelétrica denominada UTE Bioflex Caeté, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG: UTE.AI.AL.031371-8.01, com capacidade instalada de 62,5 MW, de propriedade da empresa Companhia Energética de São Miguel dos Campos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.053.794/0001-17, localizada no Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia da UTE Bioflex Caeté referem-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do respectivo Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da UTE Bioflex Caeté poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia da UTE Bioflex Caeté, definidos no Anexo a esta Portaria, terão validade a partir da data de entrada em operação comercial das unidades geradoras que totalizam a capacidade instalada de 62,5 MW.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

## ANEXO

Usina Termelétrica	Combustível	Garantia Física de Energia (MWmed)	Potência Instalada Total (MW)	FCmax (%)	TEIF (%)	IP (%)
UTE Bioflex Caeté	Bagaco de Cana	17,4	62,5	100,0	0,20	8,49

## DISPONIBILIDADE MENSAL LÍQUIDA DE ENERGIA (MWh) DA UTE BIOFLEX CAETÉ

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
14.422,5	13.012,0	14.329,5	13.274,7	13.717,2	13.274,7	0,0	13.717,2	13.492,1	14.422,5	13.957,2	14.422,5